



Estado Rio Grande do Sul  
Município de Boa Vista do Incra- RS

DECRETO Nº001 /2015  
De 5 de janeiro de 2015.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D. 001/2015  
Foi publicado nesta data no mural c 1.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra- 2.  
Em 05/04/2015  
Responsável: Vale

**FIXA O ÍNDICE DE IPCA DE CORREÇÃO, O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL VRM, CUB E O VALOR DO HECTARE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS SR. GILNEI MEDERIOS BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Art 1º - Ficam fixados os valores que serão utilizados como critérios de atualização e correções para o exercício de 2015, conforme exposto a seguir:

- I - Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 6,55
- II - Valor de Referência Municipal – VRM, em R\$ 239,38 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos);
- III - Valor do hectare em R\$ 11.902,50 (Onze mil reais novecentos e dois reais cinquenta centavos).

Art 2º Os valores ora fixados são indexados conforme disposições contidas na Lei Complementar nº 02/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 228/2003 .

Art 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº002/2014.

Registre e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal